



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



Capa de Processo

CPL

Fis. 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022-FME
Processo Administrativo n.º 060/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para Secretaria Municipal de Educação de Pium-TO.

ELINÉIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PIRAI
CNPJ nº 13.688.000/0001-00
"PURA PARA TODOS"



Secretaria de Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PRA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração e execução de projeto executivo de infraestrutura no tipo de rede de distribuição para a rede pública de energia elétrica da cidade de Piraí.

ELIENAI BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



CPL
#13 02

Secretária de Educação.

Pium - TO, 21 de fevereiro de 2022.

Assunto: **Solicitação de aquisição**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para Secretaria Municipal de Educação de Pium- TO.	Und	1

Classificação Orçamentária: 0008.0040.12.122.0003.2024	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	Fonte 500	DC 488
---	-----------------------------------	--------------	-----------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	--

Justificativa: Faz-se necessário o serviço desta solicitação, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Assim sendo, os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e de suma importância para que não apresentem atrasos e prejuízos significativos, esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de longo prazo os equipamentos de informática, permitindo que o atendimento aos profissionais e demais atividades sejam contínuos e de resultados eficazes.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


Vera Lúcia Pinto Alencar
Sec. Mun. de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.



INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
FIPD
RUA PIAUI, 100 - JARDIM
PIAUI - FLORESTA - FLORESTA - FLORESTA



Secretaria de Educação

Assessoria de Planejamento

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Material de consumo para a realização de pesquisas de campo, incluindo: transporte, alimentação, hospedagem, etc.	unidade	1

Modalidade	(x) Disponíveis	Indisponíveis	Observações

Justificativa: Este material é necessário para a realização de pesquisas de campo, incluindo: transporte, alimentação, hospedagem, etc. A aquisição deste material é essencial para a realização das pesquisas e para a obtenção de resultados satisfatórios.

Este documento é de propriedade da FIPD e não deve ser reproduzido sem a autorização expressa da FIPD.

Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



CPL

13 03

TERMO DE REFERÊNCIA

• OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para Secretaria Municipal de Educação de Pium- TO.

• JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o serviço deste termo de referência, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Assim sendo, os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e de suma importância para que não apresentem atrasos e prejuízos significativos, esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de longo prazo os equipamentos de informática, permitindo que o atendimento aos profissionais e demais atividades sejam contínuos e de resultados eficazes.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para Secretaria Municipal de Educação de Pium- TO. • Instalação ou Reinstalação do Sistema e Configuração Geral (Formatar) • Configuração de Micro em Rede (ponto) • Configuração de Impressora • Configuração de Placa de Rede • Remoção de vírus • Roteamento de modem • Configuração de modem • Configuração Scanner • Verificação de problemas em CPU (Diagnosticado problema) -Laboratório • Verificação de problemas em CPC (Diagnosticado problema) -local • Limpeza e ajuste de impressora (HP jato de tinta e Matriciais em Geral) • Manutenção Monitor	SERV.	12



“PIUM PARA TODOS”
 CNPJ nº 06.908.000/0001-88
 FUND. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
 R. 10 DE OUTUBRO



TERMO DE REATRANCIA

OBJETO

O presente termo de reatracia tem por objeto a reatracia do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a empresa contratada, sob o nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, e suas alterações.

RETRANCIA

O presente termo de reatracia tem por objeto a reatracia do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a empresa contratada, sob o nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, e suas alterações. A reatracia é feita em virtude da necessidade de adequação do contrato às necessidades da administração municipal, bem como da necessidade de adequação do contrato às necessidades da administração municipal.

RETRANCIA E REATRANCIA DOS SERVIÇOS

ITEM	RETRANCIA	QUANT.
01	Manutenção e conservação do patrimônio público, incluindo a manutenção das áreas verdes, limpeza das ruas, calçadas e praças, manutenção das obras de infraestrutura, entre outros.	12
	- Manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo a poda das árvores, limpeza das calçadas e praças, entre outros. - Manutenção e conservação das obras de infraestrutura, incluindo a manutenção das ruas, calçadas e praças, entre outros. - Manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo a poda das árvores, limpeza das calçadas e praças, entre outros. - Manutenção e conservação das obras de infraestrutura, incluindo a manutenção das ruas, calçadas e praças, entre outros. - Manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo a poda das árvores, limpeza das calçadas e praças, entre outros. - Manutenção e conservação das obras de infraestrutura, incluindo a manutenção das ruas, calçadas e praças, entre outros. - Manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo a poda das árvores, limpeza das calçadas e praças, entre outros. - Manutenção e conservação das obras de infraestrutura, incluindo a manutenção das ruas, calçadas e praças, entre outros. - Manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo a poda das árvores, limpeza das calçadas e praças, entre outros. - Manutenção e conservação das obras de infraestrutura, incluindo a manutenção das ruas, calçadas e praças, entre outros. - Manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo a poda das árvores, limpeza das calçadas e praças, entre outros. - Manutenção e conservação das obras de infraestrutura, incluindo a manutenção das ruas, calçadas e praças, entre outros.	



	• Instalação de Programa ou aplicativos • Montagem de CPU ou Upgrade • Configuração de rede sem fio e com fio		
--	---	--	--

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar e instalar os materiais na Secretaria Municipal de Educação Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à instalação e manutenção nos locais designados pela Secretaria de Educação.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Habitação	0008.0040.12.122.0003.2024	3.3.90. 39	500	

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOV. MARCELO ALVES
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO I - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração e implementação de projetos de saúde pública, a serem executados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

2. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no presente contrato, bem como as normas e procedimentos internos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

2.2. O contratado deverá apresentar, para aprovação, todos os documentos necessários para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

3. PREVISÃO ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ORÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA	MONTE	PO
	PROGRAMÁTICA	DA DESPESA	RECURSO	
	0000000000000000	10000000	10000000	000

4. DA PRECATORIAL

4.1. O precatório deverá ser emitido pelo Poder Judiciário, após a homologação do contrato, e deverá ser pago em favor do contratado, de acordo com o valor estabelecido no presente contrato.

5. DA APROVAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços dos serviços deverão ser aprovados pelo Conselho de Preços, antes da execução dos serviços, e deverão ser reajustados anualmente, de acordo com o índice de inflação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços deverá ser realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de execução dos serviços, e deverá ser efetuado em favor do contratado.

6.2. O pagamento dos serviços deverá ser realizado em favor do contratado, de acordo com o valor estabelecido no presente contrato, e deverá ser efetuado em favor do contratado.



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68

"PIUM PARA TODOS" CPL

13 05



8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar e instalar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Educação, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

9.5. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação e manutenção nos locais informados pela Sec. De Educação.

9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PIUMA
CNPJ 08.000.000/0001-00



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, de acordo com as especificações técnicas e o cronograma de execução, sob a supervisão e fiscalização da Administração.

9.2. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, um corpo técnico qualificado, capaz de prestar assistência técnica e operacional à Administração.

9.3. A Contratada obriga-se a fornecer, gratuitamente, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução das obras, bem como a mão de obra especializada para a execução das mesmas.

9.4. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, um corpo técnico qualificado, capaz de prestar assistência técnica e operacional à Administração.

9.5. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, um corpo técnico qualificado, capaz de prestar assistência técnica e operacional à Administração.

9.6. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, um corpo técnico qualificado, capaz de prestar assistência técnica e operacional à Administração.

9.7. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, um corpo técnico qualificado, capaz de prestar assistência técnica e operacional à Administração.

9.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, um corpo técnico qualificado, capaz de prestar assistência técnica e operacional à Administração.

9.9. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, um corpo técnico qualificado, capaz de prestar assistência técnica e operacional à Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, um corpo técnico qualificado, capaz de prestar assistência técnica e operacional à Administração.

10.2. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, um corpo técnico qualificado, capaz de prestar assistência técnica e operacional à Administração.

10.3. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, um corpo técnico qualificado, capaz de prestar assistência técnica e operacional à Administração.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

11.1. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, um corpo técnico qualificado, capaz de prestar assistência técnica e operacional à Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"

CPL

13

06



Pium – TO, 23 de fevereiro de 2022.

Responsável pela elaboração:

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

Vera Lúcia Pinto Alencar
Vera Lúcia Pinto Alencar
Sec. Mun. de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium – TO.



ESTADO DE CUENTAS
Fondo Nacional de Desarrollo
Cuenta 30000000000000000000
PRIMERA PARTE



Presupuesto General del Estado

Presupuesto General del Estado - 2011

ANEXO 1 - PRESUPUESTO GENERAL DEL ESTADO

Presupuesto General del Estado - 2011

Presupuesto General del Estado - 2011 - 100